

DECRETO N.º 36.664, DE 07/08/2019.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTES ÀS CLASSIFICAÇÕES 43º A 47º, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018, PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006.

CONSIDERANDO que a publicação dos decretos de nomeação dos candidatos referentes às classificações 43º a 47º, para exercer o cargo efetivo de motorista, saiu equivocadamente antes da publicação dos decretos de nomeação dos candidatos referentes às classificações 39º a 42º, conforme se pode constar do processo administrativo n.º 18669/18.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

DECRETA:

Art.1º Ficam ANULADAS as nomeações dos candidatos aprovados no concurso público n.º 003/2018, referentes às classificações 43º a 47º, para exercer o cargo efetivo de Motorista – Nível III – Padrão “A”, realizadas através dos Decretos n.ºs 36.635 de 02/08/2019, 36.636 de 02/08/2019, 36.637 de 02/08/2019, 36.638 de 02/08/2019 e 36.639 de 02/08/2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal